



Prefeitura do Município de Vargem

DECRETO nº 1.710, de 24 de maio de 2018

“Declara a paralisação do Departamento de Educação e da outras providencias”.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando o momento que o país se encontra com a paralização dos caminhoneiros;

Considerando a falta de combustível para abastecimento da frota municipal do transporte de Alunos;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica paralisado as aulas das escolas municipais nos dias 25 e 28 de maio de 2018.

Parágrafo Único – Considerando o ano letivo de 200 (duzentos) dias letivos, o Departamento de Educação agendará a reposição de aulas para não haver prejuízo do conteúdo disciplinar.

Artigo 2º - Ficam também dispensados os servidores lotados no Departamento de Educação, devendo cumprir os dias letivo no calendário conforme parágrafo único do Artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 24 de maio de 2018.


SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de maio de 2018.


MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Vargem

Departamento de Educação e Cultura
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 27/2018

Assunto: Suspensão de Aulas

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar autorização (por meio de Decreto) para paralização de aulas na Rede Municipal de Ensino nos dias, 25/05 e 28/05, inclusive sem o transporte escolar/universitário desde hoje (24/05), tendo em vista que nossos veículos não estão abastecidos, por causa da greve nacional com a demanda pleiteada para a diminuição dos combustíveis.

É claro e evidente que os caminhões que transportam os combustíveis não estão podendo sair das refinarias, prejudicando, de certa forma, o transporte de nossos alunos.

Os dois dias letivos serão repostos no segundo semestre, em conformidade à Lei, não havendo nenhum prejuízo do conteúdo disciplinar.

Sendo o que tinha para este momento, aproveito para reiterar protestos de elevada estima e distinto apreço, colocando-me à disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Vargem, 24 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

SILAS MARQUES DA ROSA

M.D. Prefeito Municipal